



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 531 ✓

(26 de Junho de 1968)

Dispõe sobre a abertura de crédito.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial até a importância de R\$.2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas referentes ao conserto da ambulância Chevrolet.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Junho de 1968.-

Padre José Cezar de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Junho de 1968.-

Antônio P. M. da Silva
SECRETÁRIO

Em 27. 1968. P. M. DA SILVA